



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01961 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
211F047AB8A2BA15D42C03DD5BFA6F3E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 528/2022.
- RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2024
- CR 014 de 2023 - Abertura prazo para contrarrazões recursais.
- PORTARIA Nº 213/2024- LICENÇA PRÊMIO- MARIA CRISTINA MATOS DA SILVA.
PORTARIA Nº 214/2024- LICENÇA PRÊMIO- VERANGELA DOS SANTOS SOUZA FIRMINO.
PORTARIA Nº 215/2024- LICENÇA PRÊMIO- HEBERT LACROSE ALMEIDA.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PARA COLETIVOS E ASSOCIAÇÕES EM APOIO AOS POVOS INDÍGENAS.
- DECRETO Nº 25.147/2024- EXONERAÇÃO A PEDIDO- MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACEDO.
DECRETO Nº 25.148/2024- EXONERAÇÃO A PEDIDO- HELDER SOUZA SANTOS.
DECRETO Nº 25.149/2024- EXONERAÇÃO A PEDIDO- ELENICE COSTA MOREIRA SANTOS.
DECRETO Nº 25.150/2024- EXONERAÇÃO A PEDIDO- ISABELA CASTRO ALMEIDA.
DECRETO Nº 25.151/2024- NOMEAÇÃO- MERIANE SERTAO DA SILVA OLIVEIRA.
DECRETO Nº 25.152/2024- NOMEAÇÃO- ELIENE ALVES SILVA.
DECRETO Nº 25.153/2024- FICA DESIGNADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SR. LEONARDO REIS SANTOS.
- DECRETOS FINANCEIROS.
- EXTRATO DE DISTRATO
- TERMO RETI-RATI CONTRATOS DO SUS - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 528/2022

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 528/2022, sexta-feira, 01 de março de 2024 | Ano X - Edição nº 01943 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 003.

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
			Mo. Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	781.054.000,00	781.054.000,00	112.573.709,82	14,41	112.573.709,82	14,41	668.480.290,18
Receitas Correntes.	701.775.000,00	701.775.000,00	111.617.771,12	15,90	111.617.771,12	15,90	590.157.228,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.205.000,00	110.205.000,00	11.149.332,26	10,11	11.149.332,26	10,11	99.055.667,74
Impostos	97.350.000,00	97.350.000,00	9.106.390,38	9,35	9.106.390,38	9,35	88.243.609,62
Taxas	12.855.000,00	12.855.000,00	2.042.941,88	15,89	2.042.941,88	15,89	10.812.058,12
Contribuições	28.480.000,00	28.480.000,00	4.715.733,49	16,55	4.715.733,49	16,55	23.764.266,51
Contribuições Sociais	21.480.000,00	21.480.000,00	3.529.631,51	16,43	3.529.631,51	16,43	17.950.368,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.186.101,98	16,94	1.186.101,98	16,94	5.813.898,02
Receta Patrimonial	13.963.000,00	13.963.000,00	1.651.931,32	11,83	1.651.931,32	11,83	12.311.068,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	550.000,00	550.000,00	74.647,78	13,57	74.647,78	13,57	475.352,22
Valores Mobiliários	13.413.000,00	13.413.000,00	1.577.283,54	11,75	1.577.283,54	11,75	11.835.716,46
Receta de Serviços	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências Correntes	540.162.000,00	540.162.000,00	93.164.998,24	17,24	93.164.998,24	17,24	446.997.001,76
Transferências da União e de suas Entidades	331.330.000,00	331.330.000,00	57.704.689,39	17,41	57.704.689,39	17,41	273.625.310,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.488.000,00	109.488.000,00	17.176.291,76	15,68	17.176.291,76	15,68	92.311.708,24
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	98.534.000,00	98.534.000,00	18.284.017,09	18,55	18.284.017,09	18,55	80.249.982,91
Demais Transferências Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Outras Receitas Correntes	8.465.000,00	8.465.000,00	935.775,81	11,05	935.775,81	11,05	7.529.224,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.975.000,00	2.975.000,00	525.981,22	17,68	525.981,22	17,68	2.449.018,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	490.000,00	490.000,00	235.216,09	48,00	235.216,09	48,00	254.783,91
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	174.578,50	3,49	174.578,50	3,49	4.825.421,50
Recargas de Capital	79.279.000,00	79.279.000,00	955.938,70	1,20	955.938,70	1,20	78.323.061,30
Operações de Crédito	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Alienação de Bens	10.000.000,00	10.000.000,00	500.000,00	5,00	500.000,00	5,00	9.500.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	250.000,00	12,50	250.000,00	12,50	1.750.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000.000,00	8.000.000,00	250.000,00	3,12	250.000,00	3,12	7.750.000,00
Transferências de Capital	19.279.000,00	19.279.000,00	455.938,70	2,36	455.938,70	2,36	18.823.061,30
Transferências da União e de suas Entidades	19.279.000,00	19.279.000,00	455.938,70	2,36	455.938,70	2,36	18.823.061,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.882.000,00	48.882.000,00	5.666.621,77	11,59	5.666.621,77	11,59	43.215.378,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	829.936.000,00	829.936.000,00	118.240.331,59	14,25	118.240.331,59	14,25	711.695.668,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0

Prefeitura Municipal de Jequié

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			N.º Bimestre (b)	o/ (b/a)	Até o Bimestre (c)			
					o/ (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.882.000,00	48.882.000,00	5.666.621,77	11,59	5.666.621,77	11,59	43.215.378,23	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.882.000,00	48.882.000,00	5.666.621,77	11,59	5.666.621,77	11,59	43.215.378,23	
CONTRIBUIÇÕES	48.882.000,00	48.882.000,00	5.666.619,77	11,59	5.666.619,77	11,59	43.215.380,23	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	48.882.000,00	48.882.000,00	5.666.619,77	11,59	5.666.619,77	11,59	43.215.380,23	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	-2,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	-2,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			Até o Bimestre			Até o Bimestre				
			No Bimestre	(f)		No Bimestre	(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.630.250,00	54.654.250,00	42.393.500,00	42.393.500,00	12.260.750,00	6.440.542,85	6.440.542,85	48.213.707,15	5.725.246,39	
DESPESAS CORRENTES	45.630.250,00	45.654.250,00	37.353.500,00	37.353.500,00	8.300.750,00	5.725.246,39	5.725.246,39	39.929.003,61	5.725.246,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.630.250,00	45.654.250,00	37.353.500,00	37.353.500,00	8.300.750,00	5.725.246,39	5.725.246,39	39.929.003,61	5.725.246,39	
DESPESAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.960.000,00	715.296,46	715.296,46	8.284.703,54	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.960.000,00	715.296,46	715.296,46	8.284.703,54	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Função/SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
R\$ 1,00												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
01 - Legislativa		25.323.000,00	25.323.000,00	21.347.242,59	21.347.242,59	4,20	3.975.757,41	3.454.692,36	3.454.692,36	3,48	21.868.307,64	0,00
031 - Ação Legislativa		25.323.000,00	25.323.000,00	21.347.242,59	21.347.242,59	4,20	3.975.757,41	3.454.692,36	3.454.692,36	3,48	21.868.307,64	0,00
04 - Administração		53.529.760,00	53.705.760,00	26.172.620,79	26.172.620,79	5,15	27.533.139,21	5.767.090,95	5.767.090,95	5,81	47.938.669,05	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		2.898.000,00	2.848.000,00	2.434.440,24	2.434.440,24	0,48	413.559,76	448.856,81	448.856,81	0,45	2.399.143,19	0,00
122 - Administração Geral		33.862.000,00	34.088.000,00	14.338.567,11	14.338.567,11	2,82	19.749.432,89	3.741.391,70	3.741.391,70	3,77	30.346.608,30	0,00
123 - Administração Financeira		10.583.000,00	10.583.000,00	7.279.903,84	7.279.903,84	1,43	3.303.096,16	1.068.038,01	1.068.038,01	1,08	9.514.981,99	0,00
124 - Controle Interno		1.633.100,00	1.633.100,00	930.180,00	930.180,00	0,18	702.920,00	140.924,87	140.924,87	0,14	1.492.175,13	0,00
129 - Administração de Receitas		155.000,00	155.000,00	20.499,60	20.499,60	0,00	134.500,40	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
131 - Comunicação Social		4.398.660,00	4.398.660,00	1.169.030,00	1.169.030,00	0,23	3.229.630,00	367.879,56	367.879,56	0,37	4.030.780,44	0,00
06 - Segurança Pública		11.720.606,30	11.720.606,30	9.148.153,00	9.148.153,00	1,80	2.572.453,30	1.566.942,78	1.566.942,78	1,58	10.153.663,52	0,00
122 - Administração Geral		736.606,30	736.606,30	0,00	0,00	0,00	736.606,30	0,00	0,00	0,00	736.606,30	0,00
181 - Policiamento		10.984.000,00	10.984.000,00	9.148.153,00	9.148.153,00	1,80	1.835.847,00	1.566.942,78	1.566.942,78	1,58	9.417.057,22	0,00
08 - Assistência Social		28.196.525,01	28.196.525,01	11.188.917,12	11.188.917,12	2,20	17.007.607,89	2.167.927,33	2.167.927,33	2,19	26.028.597,68	0,00
122 - Administração Geral		12.517.600,00	12.517.600,00	7.399.138,55	7.399.138,55	1,46	5.118.461,45	1.408.080,73	1.408.080,73	1,42	11.109.519,27	0,00
241 - Assistência ao Idoso		43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		1.273.000,00	1.273.000,00	329.919,70	329.919,70	0,06	943.080,30	95.428,51	95.428,51	0,10	1.177.571,49	0,00
244 - Assistência Comunitária		13.552.925,01	13.552.925,01	3.451.759,56	3.451.759,56	0,68	10.101.165,45	663.227,73	663.227,73	0,67	12.889.697,28	0,00
306 - Alimentação e Nutrição		235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
334 - Fomento ao Trabalho		415.000,00	415.000,00	7.999,31	7.999,31	0,00	407.000,69	1.190,36	1.190,36	0,00	413.809,64	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		160.000,00	160.000,00	100,00	100,00	0,00	159.900,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
09 - Previdência Social		77.812.000,00	77.812.000,00	74.815.100,40	74.815.100,40	14,72	2.996.899,60	13.213.249,55	13.213.249,55	13,32	64.598.750,45	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário		77.812.000,00	77.812.000,00	74.815.100,40	74.815.100,40	14,72	2.996.899,60	13.213.249,55	13.213.249,55	13,32	64.598.750,45	0,00
10 - Saúde		152.340.000,00	152.298.000,00	119.218.997,65	119.218.997,65	23,46	33.079.002,35	19.190.629,91	19.190.629,91	19,34	133.107.370,09	0,00
122 - Administração Geral		14.139.000,00	14.139.000,00	9.028.949,60	9.028.949,60	1,78	5.110.050,40	2.501.535,90	2.501.535,90	2,52	11.637.464,10	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos		50.000,00	50.000,00	140,00	140,00	0,00	49.860,00	140,00	140,00	0,00	49.860,00	0,00
301 - Atenção Básica		61.544.000,00	61.677.800,00	46.138.873,65	46.138.873,65	9,08	15.538.926,35	7.774.153,27	7.774.153,27	7,84	53.903.646,73	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		54.060.000,00	53.967.200,00	46.956.484,74	46.956.484,74	9,24	7.010.715,26	5.199.493,10	5.199.493,10	5,24	48.767.706,90	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		2.065.000,00	2.074.000,00	332.834,30	332.834,30	0,07	1.741.165,70	14.448,40	14.448,40	0,01	2.059.551,60	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RPNÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
				(b) / t (b)	%		(d) / t (d)		
304 - Vigilância Sanitária	4.186.000,00	4.196.000,00	3.719.241,04	3.719.241,04	0,73	481.300,86	481.300,86	3.714.699,14	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	16.251.000,00	16.149.000,00	13.038.974,32	13.038.974,32	2,57	3.218.058,38	3.218.058,38	12.930.941,62	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.000,00	45.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	43.500,00	0,00
11 - Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
12 - Educação	193.604.858,00	193.622.858,00	123.162.738,95	123.162.738,95	24,24	23.239.585,89	23.239.585,89	170.383.272,11	0,00
122 - Administração Geral	30.701.958,00	30.909.958,00	20.645.483,35	20.645.483,35	4,06	3.510.829,48	3.510.829,48	27.399.128,52	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	117.263.800,00	116.466.100,00	75.964.816,74	75.964.816,74	14,95	13.724.591,79	13.724.591,79	102.741.508,21	0,00
363 - Ensino Profissional	292.000,00	292.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
364 - Ensino Superior	32.000,00	38.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	71,05	71,05	37.928,95	0,00
365 - Educação Infantil	32.784.100,00	33.385.800,00	17.270.294,55	17.270.294,55	3,40	3.739.455,69	3.739.455,69	29.646.344,31	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.200.000,00	3.200.000,00	956.110,37	956.110,37	0,19	266.947,08	266.947,08	2.933.052,92	0,00
367 - Educação Especial	9.175.000,00	9.175.000,00	8.301.280,00	8.301.280,00	1,63	1.991.819,36	1.991.819,36	7.183.180,64	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.000,00	61.000,00	17.753,94	17.753,94	0,00	5.871,44	5.871,44	55.128,56	0,00
13 - Cultura	14.687.000,00	14.687.000,00	3.124.701,32	3.124.701,32	0,61	1.681.265,14	1.681.265,14	13.005.734,86	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	14.567.000,00	14.567.000,00	3.124.701,32	3.124.701,32	0,61	1.681.265,14	1.681.265,14	12.885.734,86	0,00
15 - Urbanismo	142.708.000,69	142.316.590,69	35.179.082,50	35.179.082,50	6,92	9.085.160,12	9.085.160,12	133.231.430,57	0,00
122 - Administração Geral	36.952.000,00	36.952.000,00	19.582.663,33	19.582.663,33	3,85	3.768.490,13	3.768.490,13	33.183.509,87	0,00
182 - Defesa Civil	70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	93.700.000,69	92.890.390,69	11.129.429,44	11.129.429,44	2,19	3.614.946,03	3.614.946,03	89.275.444,66	0,00
452 - Serviços Urbanos	11.986.000,00	12.404.200,00	4.446.989,73	4.446.989,73	0,88	1.701.723,96	1.701.723,96	10.702.476,04	0,00
16 - Habitação	780.000,00	840.410,00	60.409,38	60.409,38	0,01	60.409,38	60.409,38	780.000,62	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	730.000,00	790.410,00	60.409,38	60.409,38	0,01	60.409,38	60.409,38	730.000,62	0,00
17 - Saneamento	25.710.000,00	24.510.000,00	6.836.080,80	6.836.080,80	1,35	6.534.143,75	6.534.143,75	17.975.856,25	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	25.710.000,00	24.510.000,00	6.836.080,80	6.836.080,80	1,35	6.534.143,75	6.534.143,75	17.975.856,25	0,00
18 - Gestão Ambiental	966.000,00	966.000,00	600,00	600,00	0,00	50,60	50,60	965.949,40	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	
122 - Administração Geral	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 - Controle Ambiental	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	257.500,00	257.500,00	600,00	600,00	0,00	50,60	50,60	0,00	0,00
695 - Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.781.000,00	1.781.000,00	970.260,00	970.260,00	0,19	150.430,57	150.430,57	0,15	1.630.569,43
122 - Administração Geral	1.477.000,00	1.477.000,00	970.260,00	970.260,00	0,19	150.430,57	150.430,57	0,15	1.326.569,43
608 - Promoção da Produção Agropecuária	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	1.149.000,00	1.199.000,00	532.532,25	532.532,25	0,10	86.419,10	86.419,10	0,09	1.112.580,90
122 - Administração Geral	668.000,00	718.000,00	532.532,25	532.532,25	0,10	86.419,10	86.419,10	0,09	631.580,90
608 - Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 - Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	4.580.000,00	4.580.000,00	2.172.205,93	2.172.205,93	0,43	406.454,48	406.454,48	0,41	4.273.545,52
122 - Administração Geral	2.633.000,00	2.633.000,00	1.490.579,12	1.490.579,12	0,29	231.810,01	231.810,01	0,23	2.401.189,99
811 - Desporto de Rendimento	706.000,00	743.730,00	408.908,37	408.908,37	0,08	334.821,63	112.378,37	0,11	631.351,63
812 - Desporto Comunitário	1.241.000,00	1.303.270,00	272.718,44	272.718,44	0,05	1.030.551,56	62.266,10	0,06	1.241.003,90
28 - Encargos Especiais	32.083.000,00	33.288.000,00	31.836.790,42	31.836.790,42	6,27	6.173.275,19	6.173.275,19	6,22	27.114.724,81
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.563.000,00	5.568.000,00	5.048.500,00	5.048.500,00	0,99	1.128.603,90	1.128.603,90	1,14	4.439.396,10
843 - Serviço da Dívida Interna	26.520.000,00	27.720.000,00	26.788.290,42	26.788.290,42	5,27	5.044.671,29	5.044.671,29	5,08	22.675.328,71
99 - Reserva	8.320.000,00	8.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	6.720.000,00	6.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.630.250,00	54.654.250,00	42.393.500,00	42.393.500,00	8,34	6.440.542,85	6.440.542,85	6,49	48.213.707,15
01 - Legislativa	600.000,00	600.000,00	550.000,00	550.000,00	0,11	89.114,35	89.114,35	0,09	510.885,65
031 - Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	550.000,00	550.000,00	0,11	89.114,35	89.114,35	0,09	510.885,65
04 - Administração	3.262.500,00	3.262.500,00	2.650.000,00	2.650.000,00	0,52	385.525,88	385.525,88	0,39	2.876.974,12
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	450.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	0,08	63.039,20	63.039,20	0,06	386.960,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até Bimestre (d)			%
122 - Administração Geral	1.455.000,00	1.455.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,25	205.000,00	179.735,29	0,18	1.275.264,71	0,00	
123 - Administração Financeira	1.250.000,00	1.250.000,00	900.000,00	900.000,00	0,18	350.000,00	127.955,31	0,13	1.122.044,69	0,00	
124 - Controle Interno	57.500,00	57.500,00	50.000,00	50.000,00	0,01	7.500,00	7.980,92	0,01	49.519,08	0,00	
131 - Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,01	0,00	6.815,16	0,01	43.184,84	0,00	
06 - Segurança Pública	2.450.000,00	2.450.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,35	650.000,00	308.496,68	0,31	2.141.503,32	0,00	
181 - Policiamento	2.450.000,00	2.450.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,35	650.000,00	308.496,68	0,31	2.141.503,32	0,00	
08 - Assistência Social	613.500,00	613.500,00	443.500,00	443.500,00	0,09	170.000,00	73.061,20	0,07	540.438,80	0,00	
122 - Administração Geral	378.750,00	378.750,00	250.000,00	250.000,00	0,05	128.750,00	38.437,07	0,04	340.312,93	0,00	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	229.750,00	229.750,00	193.500,00	193.500,00	0,04	36.250,00	34.624,13	0,03	195.125,87	0,00	
09 - Previdência Social	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
272 - Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
10 - Saúde	15.976.500,00	16.018.500,00	12.601.500,00	12.601.500,00	2,48	3.417.000,00	2.014.122,93	2,03	14.004.377,07	0,00	
122 - Administração Geral	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,33	0,00	209.279,77	0,21	1.490.720,23	0,00	
301 - Atenção Básica	7.629.000,00	7.629.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	1,14	1.829.000,00	1.047.150,45	1,06	6.581.849,55	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.535.000,00	2.535.000,00	1.946.500,00	1.946.500,00	0,38	588.500,00	308.546,68	0,31	2.226.453,32	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	837.500,00	837.500,00	625.000,00	625.000,00	0,12	212.500,00	97.957,04	0,10	739.542,96	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.275.000,00	3.317.000,00	2.530.000,00	2.530.000,00	0,50	787.000,00	351.188,99	0,35	2.965.811,01	0,00	
12 - Educação	19.559.000,00	19.541.000,00	16.734.500,00	16.734.500,00	3,29	2.806.500,00	2.484.252,73	2,50	17.056.747,27	0,00	
122 - Administração Geral	4.824.000,00	4.824.000,00	3.191.000,00	3.191.000,00	0,63	1.633.000,00	449.921,24	0,45	4.374.078,76	0,00	
361 - Ensino Fundamental	10.542.500,00	10.524.500,00	9.670.000,00	9.670.000,00	1,90	854.500,00	1.345.031,50	1,36	9.179.468,50	0,00	
363 - Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
365 - Educação Infantil	2.092.000,00	2.092.000,00	1.948.500,00	1.948.500,00	0,38	143.500,00	374.751,01	0,38	1.717.248,99	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	137.500,00	137.500,00	125.000,00	125.000,00	0,02	12.500,00	36.949,16	0,04	100.550,84	0,00	
367 - Educação Especial	1.955.000,00	1.955.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,35	155.000,00	277.599,82	0,28	1.677.400,18	0,00	
13 - Cultura	125.000,00	125.000,00	77.000,00	77.000,00	0,02	48.000,00	14.455,08	0,01	110.544,92	0,00	
392 - Difusão Cultural	125.000,00	125.000,00	77.000,00	77.000,00	0,02	48.000,00	14.455,08	0,01	110.544,92	0,00	
15 - Urbanismo	2.775.000,00	2.775.000,00	2.251.000,00	2.251.000,00	0,44	524.000,00	348.831,08	0,35	2.426.168,92	0,00	
122 - Administração Geral	2.775.000,00	2.775.000,00	2.251.000,00	2.251.000,00	0,44	524.000,00	348.831,08	0,35	2.426.168,92	0,00	
18 - Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
122 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 - Agricultura	53.750,00	53.750,00	46.000,00	46.000,00	7.750,00	7.386,46	0,01	46.363,54	0,00
122 - Administração Geral	53.750,00	53.750,00	46.000,00	46.000,00	7.750,00	7.386,46	0,01	46.363,54	0,00
23 - Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
28 - Encargos Especiais	9.000.000,00	9.000.000,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.960.000,00	715.296,46	0,72	8.284.703,54	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	9.000.000,00	9.000.000,00	5.040.000,00	5.040.000,00	3.960.000,00	715.296,46	0,72	8.284.703,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)									
	829.936.000,00	829.936.000,00	508.159.933,10	508.159.933,10	321.776.066,90	99.218.269,95	100,00	730.717.730,05	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	48.266.803,40	50.947.344,86	58.686.571,79	52.133.763,40	62.029.890,92	49.045.258,49	49.776.252,88	62.722.857,51	61.421.911,52	78.610.098,13	62.154.697,08	60.783.079,86	686.578.219,24	766.721.000,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.128.086,96	10.228.482,72	9.773.559,06	8.556.937,55	6.051.316,91	6.132.927,83	6.057.270,49	6.758.225,48	10.729.300,90	14.270.227,12	5.481.146,89	5.688.185,37	96.835.667,28	110.205.000,00
1.1.1- IPTU	627.428,20	1.581.373,90	2.766.577,84	720.710,54	664.261,37	624.003,88	527.752,86	531.467,65	1.356.955,69	602.335,73	394.043,22	468.240,49	10.865.151,37	12.890.000,00
1.1.2- ISS	2.879.208,11	3.571.721,68	3.008.078,70	3.534.433,23	2.868.036,09	2.749.332,41	3.364.862,11	3.440.521,16	3.630.556,51	4.553.009,64	3.351.804,28	2.869.265,10	39.820.829,02	40.380.000,00
1.1.3- ITBI	421.206,22	538.809,19	443.864,33	275.214,65	452.116,34	446.554,33	252.825,95	409.977,79	320.815,91	342.222,87	291.389,04	477.147,13	4.672.143,75	6.080.000,00
1.1.4- IRRF	2.156.376,84	2.941.345,47	2.533.666,08	3.194.512,21	1.321.365,26	985.665,11	1.383.507,61	2.039.653,74	5.100.048,27	8.157.047,46	251.929,85	1.002.571,27	31.067.689,17	38.000.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.043.867,59	1.595.232,48	1.021.372,11	832.066,92	745.537,85	1.327.372,10	528.321,96	336.605,14	320.924,52	615.611,42	1.191.980,50	850.961,38	10.409.853,97	12.855.000,00
1.2- Contribuições	2.041.073,26	2.155.106,42	2.198.049,78	2.158.207,07	2.122.901,16	2.149.031,93	2.056.708,65	1.731.381,27	2.597.389,58	4.182.831,33	2.334.254,65	2.381.478,84	28.088.413,94	28.480.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.632.185,30	1.296.230,16	1.388.710,17	1.303.331,73	1.292.748,51	1.179.770,39	809.781,78	828.784,07	1.126.537,21	992.995,39	893.629,96	758.301,36	13.503.006,03	13.963.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.632.185,30	1.227.235,39	1.355.681,74	1.263.902,09	1.255.101,51	1.141.756,14	809.781,78	752.580,54	1.092.916,03	957.636,37	855.757,00	721.526,54	13.066.060,43	13.413.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	68.994,77	33.028,43	39.429,64	37.647,00	38.014,25	0,00	76.203,53	33.621,18	35.359,02	37.872,96	36.774,82	436.945,60	550.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.869,00	500.000,00
1.7- Transferências Correntes	36.019.288,38	36.340.867,75	43.766.897,41	38.194.485,87	50.979.261,98	38.931.345,03	39.948.440,38	43.063.657,97	46.561.025,89	58.140.958,87	53.151.082,17	51.333.921,59	536.431.213,29	605.108.000,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	11.362.811,58	12.991.239,62	14.431.100,16	13.454.509,45	16.510.976,76	11.294.762,14	11.513.855,41	10.693.637,81	13.874.614,90	22.033.862,08	15.255.460,11	20.646.218,25	174.063.036,27	215.550.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	6.888.903,55	7.306.286,04	9.884.293,46	7.121.587,35	8.186.082,34	8.528.174,22	7.952.166,53	9.698.721,79	7.267.377,21	11.797.307,82	8.850.313,63	7.285.646,86	100.766.860,80	110.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	795.348,72	624.414,52	818.480,45	856.334,08	1.152.516,38	1.285.464,22	1.100.389,15	1.238.826,66	1.089.495,80	1.053.416,98	1.742.780,11	2.816.785,27	14.574.254,34	18.000.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	227,33	271,82	913,78	455,23	1.880,99	703,33	4.098,21	34.274,48	3.423,86	6.103,84	1.379,17	1.445,97	55.178,01	30.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	41.498,25	44.240,12	38.783,31	49.608,72	45.071,14	40.117,79	51.992,71	58.082,77	47.591,58	51.812,51	48.180,90	50.110,76	568.090,56	700.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	9.829.917,83	9.894.715,96	12.083.365,67	10.731.786,96	10.433.868,08	11.343.484,00	10.515.434,53	11.017.863,45	12.224.592,26	13.916.724,62	20.456.198,88	11.865.847,02	144.313.570,26	150.861.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	7.100.561,12	5.479.699,67	6.508.960,58	5.980.224,08	14.648.866,29	6.438.649,33	8.810.503,84	10.322.451,01	12.053.940,28	9.281.729,02	6.796.768,37	8.667.867,46	102.090.221,05	109.967.000,00
1.8- Outras Receitas Correntes	1.446.189,50	926.657,81	1.559.355,37	1.920.801,18	1.246.483,36	652.183,31	904.051,28	340.808,72	407.657,94	1.043.085,42	294.583,41	641.192,40	11.383.049,70	8.465.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-6.820.927,46	-6.808.389,43	-7.771.924,80	-7.873.676,03	-5.970.995,13	-6.262.423,69	-5.614.036,07	-5.710.287,89	-7.096.074,49	-10.001.764,28	-7.166.656,42	-8.172.387,28	-85.269.542,97	-95.476.000,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	-1.524.394,74	-1.573.665,50	-1.653.899,28	-1.579.138,57	-1.584.347,41	-1.730.259,41	-1.590.812,21	-1.283.798,14	-2.093.509,55	-3.628.093,63	-1.740.477,11	-1.789.154,40	-21.771.549,95	-21.480.000,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	-1.150.885,61	-826.579,84	-826.269,20	-1.671.218,04	-314.888,42	-100.203,47	-122.210,20	-30.158,65	-166.474,83	-444.838,40	-87.330,59	-87.247,91	-5.828.305,16	-5.000.000,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-336.189,03	-223.701,85	-264.798,92	-336.742,37	-262.313,15	-210.142,18	-122.335,65	-63.239,11	-389.107,93	-304.930,28	-168.862,33	-145.965,84	-2.828.328,64	-4.050.000,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.809.458,08	-4.194.442,24	-5.028.957,40	-4.286.577,05	-3.809.446,15	-4.221.818,63	-3.778.678,01	-4.333.091,99	-4.446.982,18	-5.623.901,97	-5.169.986,39	-6.150.019,13	-54.841.359,22	-64.946.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.445.875,94	44.138.955,43	50.914.646,99	44.260.087,37	56.058.885,79	42.782.834,80	44.162.216,51	47.012.569,62	54.325.837,03	68.608.333,85	54.988.040,66	52.610.692,28	601.308.676,27	671.245.000,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.681.784,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	41.445.875,94	44.138.955,43	50.914.646,99	44.260.087,37	56.058.885,79	42.782.834,80	44.162.216,51	47.012.569,62	54.325.837,03	68.608.333,85	54.988.040,66	52.610.692,28	595.626.892,27	671.245.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.341.060,00	1.088.472,00	1.103.520,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.085.040,00	1.974.324,00	1.403.940,00	1.160.664,00	14.819.820,00	14.700.000,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	40.104.815,94	43.060.483,43	49.811.126,99	43.127.527,37	49.604.884,79	41.660.274,80	43.029.666,51	45.880.009,62	52.980.064,03	66.534.009,85	53.584.100,66	51.460.028,28	580.807.072,27	666.545.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÊ - ESTADO DA BAHIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/ 1º BIMESTRE DE 2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	79.612.000,00	9.728.161,40			
Receita de Contribuições dos Segurados	21.480.000,00	3.529.631,51			
Ativo	19.380.000,00	3.343.480,99			
Inativo	2.000.000,00	181.931,21			
Pensionista	100.000,00	42.193,31			
Receita de Contribuições Patronais	48.882.000,00	5.666.619,77			
Ativo	48.882.000,00	5.666.619,77			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	4.050.000,00	314.828,17			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	4.050.000,00	314.828,17			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	5.200.000,00	217.081,95			
Compensação Financeira entre os regimes	5.000.000,00	174.578,50			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)	-	-			
Demais Receitas Correntes	200.000,00	42.503,45			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	79.612.000,00	9.728.161,40			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	73.600.000,00	72.600.000,00	12.781.281,23	12.781.281,23	
Aposentadorias	62.600.000,00	62.600.000,00	11.183.621,50	11.183.621,50	
Pensões por Morte	11.000.000,00	10.000.000,00	1.597.659,73	1.597.659,73	
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	73.730.000,00	72.600.000,00	12.781.281,23	12.781.281,23	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	5.882.000,00	(62.871.838,60)	(3.053.119,83)	(3.053.119,83)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		1.600.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-			
Outros Aportes para o RPPS		-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.527.446,73			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		-	-	-	-	-	
Aposentadorias		-	-	-	-	-	
Pensões por Morte		-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes		-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		-	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²		-	-	-	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Receitas Correntes	-	-					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		-	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Despesas Correntes (XIII)	4.072.000,00	2.415.100,40	431.968,32	401.838,52			
Pessoal e Encargos Sociais	1.386.000,00	1.194.384,85	170.232,91	170.232,91			
Demais Despesas Correntes	2.686.000,00	1.220.715,55	261.735,41	231.605,61			
Despesas de Capital (XIV)	210.000,00	-	-	-			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		4.282.000,00	2.415.100,40	431.968,32	401.838,52		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		(4.282.000,00)	(2.415.100,40)	(431.968,32)	(401.838,52)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Contribuições dos Servidores	-	-					
Demais Receitas Previdenciárias	-	-					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		-	-	-	-		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²		-	-	-	-		

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Emissão: 27/03/2024, às 08:46

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/ 1º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
			(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			107.556.231,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.149.332,26
IPTU	671.045.000,00		862.283,7
ISS	110.205.000,00		6.221.069,38
ITBI	12.890.000,00		768.536,17
IRRF	40.380.000,00		1.254.501,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.080.000,00		2.042.941,88
Contribuições	38.000.000,00		1.186.101,98
Receta Patrimonial	12.855.000,00		1.337.103,15
Aplicações Financeiras (II)	7.000.000,00		1.208.027,05
Outras Receitas Patrimoniais	9.913.000,00		129.076,10
Transferências Correntes	9.163.000,00		93.164.998,24
Cota-Parte do FPM	750.000,00		28.721.342,85
Cota-Parte do ICMS	540.162.000,00		12.908.768,44
Cota-Parte do IPVA	176.350.000,00		3.647.652,42
Cota-Parte do ITR	88.000.000,00		2.260,14
Transferências da LC 61/1989	14.400.000,00		98.291,66
Transferências do FUNDEB	24.000,00		32.322.046,90
Outras Transferências Correntes	560.000,00		15.464.635,83
Demais Receitas Correntes	150.861.000,00		718.695,86
Outras Receitas Financeiras (III)	109.967.000,00		
Receitas Correntes Restantes	3.765.000,00		
	-		
	3.765.000,00		718.695,86

Prefeitura Municipal de Jequié

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (V) = [I - (II + III)]	661.882.000,00	106.348.204,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	75.562.000,00	9.413.333,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.050.000,00	314.828,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	79.279.000,00	955.938,70
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	10.000.000,00	500.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000.000,00	500.000,00
Transferências de Capital	19.279.000,00	455.938,70
Convênios	12.779.000,00	455.938,70
Outras Transferências de Capital	6.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.279.000,00	955.938,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	766.723.000,00	116.717.476,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	691.161.000,00	107.304.143,14

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS	
							PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	602.913,710,61	405.331.866,62	79.580.425,46	73.879.172,98	18.106.581,37	4.203.326,50	4.086.248,44	
Pessoal e Encargos Sociais	373.098.130,00	321.492.277,73	54.749.593,49	53.152.610,73	956.896,76	1.554,30	1.554,30	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.010.000,00	3.000.000,00	390.724,56	390.724,56	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	226.805.560,61	80.839.588,89	24.440.107,41	20.335.837,69	17.149.684,61	4.201.772,20	4.084.694,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	599.903,710,61	402.331.866,62	79.189.700,90	73.488.448,42	18.106.581,37	4.203.326,50	4.086.248,44	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	77.802.000,00	75.015.100,40	13.213.249,55	13.183.119,75	9.435,00	3.019,56	3.019,56	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	140.670.289,39	27.812.966,08	6.424.594,94	4.465.590,51	4.631.130,18	855.085,82	855.085,82	
Investimentos	123.570.289,39	14.820.966,08	4.414.538,71	3.170.830,74	4.631.130,18	855.085,82	855.085,82	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.100.000,00	12.992.000,00	2.010.056,23	1.294.759,77	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	123.570.289,39	14.820.966,08	4.414.538,71	3.170.830,74	4.631.130,18	855.085,82	855.085,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.720.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	190.000,00	-	-	-	6.772,50	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	806.186.000,00	492.167.933,10	96.817.489,16	89.842.398,91	22.753.919,05	5.061.431,88	4.944.353,82	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	730.194.000,00	417.152.832,70	83.604.239,61	76.659.279,16	22.737.711,55	5.058.412,32	4.941.334,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(823.195,41)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.965.818,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					(11.534.730,00)	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Até o Bimestre/ 2024						
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.208.027,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							390.724,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							3.783.120,66	

Prefeitura Municipal de Jequié

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	Até o Bimestre/ 2024 (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa	308.742.231,12	309.301.272,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.089.271,47	98.076.591,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	50.089.271,47	98.076.591,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.111.744,97	109.984.039,49
Demais Haveres Financeiros	27.335.853,32	4.591.369,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.686.620,18	7.316.078,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	258.652.959,65	211.224.680,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	Até o Bimestre/ 2024	(62.740.614,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		22.744.484,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		(2.244.526,02)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		(18.656.147,96)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		3.783.120,66
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.965.818,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/03/2024, às 08:46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.264.988,08	25.119.829,67	22.753.919,05	0,00	4.630.898,70	326.730,44	5.479.364,32	5.061.431,88	4.944.353,82	0,00	861.740,94	5.492.639,64
Executivo	2.264.988,08	25.119.829,67	22.753.919,05	0,00	4.630.898,70	326.730,44	5.479.364,32	5.061.431,88	4.944.353,82	0,00	861.740,94	5.492.639,64
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.212,00	277.390,39	277.390,39	0,00	6.212,00	0,00	5.961,03	5.961,03	5.961,03	0,00	0,00	6.212,00
03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	214.278,90	214.278,90	0,00	295.000,00	0,00	953,08	953,08	953,08	0,00	0,00	295.000,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	41.160,00	82.276,64	82.276,64	0,00	41.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.160,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	4.200,00	12.946,07	12.946,07	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.806,92	604.289,14	604.289,14	0,00	22.806,92	0,00	10.710,91	10.710,91	10.710,91	0,00	0,00	22.806,92
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	53.305,00	213.016,34	213.016,34	0,00	53.305,00	0,00	11.828,39	8.819,83	7.564,33	0,00	4.264,06	57.569,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE	180,00	47.979,93	47.979,93	0,00	180,00	0,00	1.241,24	1.241,24	1.241,24	0,00	0,00	180,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	19.200,00	132.274,48	132.274,48	0,00	19.200,00	0,00	215,83	215,83	215,83	0,00	0,00	19.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	396.973,50	889.077,68	889.077,68	0,00	396.973,50	0,00	11.217,25	11.217,25	11.217,25	0,00	0,00	396.973,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	196.293,23	6.474.218,54	5.862.148,14	0,00	808.363,63	0,00	86.469,76	86.469,76	86.469,76	0,00	0,00	808.363,63
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.791,66	199.215,07	183.815,07	0,00	21.191,66	0,00	1.187.503,75	1.187.503,75	1.187.503,75	0,00	0,00	21.191,66
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.749,99	930.157,16	930.157,16	0,00	11.749,99	0,00	702.857,56	248.232,50	248.232,50	0,00	454.625,06	466.375,05
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.844,13	4.695.764,64	4.689.034,64	0,00	101.574,13	187.033,62	2.420.822,86	2.460.524,04	2.344.701,48	0,00	283.155,00	364.729,13
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	123.477,07	7.372.801,53	6.317.299,85	0,00	1.178.978,75	28.462,00	797.372,27	797.372,27	797.372,27	0,00	28.462,00	1.207.440,75
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	967.465,15	2.563.023,48	1.900.014,94	0,00	1.630.473,69	0,00	235.592,81	235.592,81	235.592,81	0,00	0,00	1.630.473,69
17 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS	0,00	381.712,18	381.712,18	0,00	0,00	0,00	3.598,02	3.598,02	3.598,02	0,00	0,00	0,00
6 - ÓRGÃO	0,00	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	3.019,56	3.019,56	3.019,56	0,00	0,00	0,00
60 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	26.329,43	22.635,00	9.435,00	0,00	39.529,43	111.234,82	0,00	0,00	0,00	0,00	111.234,82	150.764,25
TOTAL (III) = (I + II)	2.264.988,08	25.119.829,67	22.753.919,05	0,00	4.630.898,70	326.730,44	5.479.364,32	5.061.431,88	4.944.353,82	0,00	861.740,94	5.492.639,64

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+h)
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (h)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Em 31 de Dezembro de 2023			



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		97.350.000,00	9.106.390,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		12.890.000,00	862.283,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		6.080.000,00	768.536,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		40.380.000,00	6.221.063,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		38.000.000,00	1.254.501,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		344.280.000,00	56.698.321,03
2.1- Cota-Parte FPM		215.550.000,00	35.901.673,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		196.000.000,00	35.901.673,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		19.550.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		110.000.000,00	16.135.960,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		700.000,00	98.291,66
2.4- Cota-Parte ITR		30.000,00	2.825,14
2.5- Cota-Parte IPVA		18.000.000,00	4.559.565,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		441.630.000,00	65.804.711,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		64.946.000,00	11.320.005,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		45.461.500,00	5.111.513,65

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024
R\$ 1,00

FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		151.161.000,00	32.440.512,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		98.834.000,00	18.402.482,32
6.1.1- Principal		98.834.000,00	18.284.017,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		300.000,00	118.465,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		29.050.000,00	9.384.647,70
6.2.1- Principal		29.050.000,00	9.384.647,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		21.277.000,00	4.107.690,79
6.3.1- Principal		21.277.000,00	4.107.690,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000.000,00	545.691,32
6.4.1- Principal		2.000.000,00	545.691,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		33.588.000,00	6.964.011,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			32.440.512,13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPIENHADAS				DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.351.149,53	11.351.149,53	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	124.358.100,00	105.513.980,00	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	
10.1.1- Educação Infantil	26.132.500,00	16.542.400,00	3.411.573,40	3.411.573,40	3.411.573,40	3.411.573,40	3.411.573,40	
10.1.2- Ensino Fundamental	76.785.000,00	74.868.000,00	11.659.264,02	11.659.264,02	11.659.264,02	11.659.264,02	11.659.264,02	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.715.000,00	1.039.000,00	261.785,87	261.785,87	261.785,87	261.785,87	261.785,87	
10.1.4- Educação Especial	10.840.000,00	10.090.000,00	2.269.348,13	2.269.348,13	2.269.348,13	2.269.348,13	2.269.348,13	
10.1.5- Administração Geral	8.885.600,00	2.974.580,00	432.999,66	432.999,66	432.999,66	432.999,66	432.999,66	
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.802.900,00	5.837.169,53	1.277.985,95	1.277.985,95	1.277.985,95	1.277.985,95	1.277.985,95	
10.2.1- Educação Infantil	5.844.800,00	1.261.139,20	30.960,88	30.960,88	30.960,88	30.960,88	30.960,88	
10.2.2- Ensino Fundamental	19.910.100,00	4.418.239,13	1.247.025,07	1.247.025,07	1.247.025,07	1.247.025,07	1.247.025,07	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	158.000,00	157.791,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(SEM) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	111.351.149,53	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	19.312.957,03	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.813.228,62	15.875.351,88	15.875.351,88	15.875.351,88	15.875.351,88	15.875.351,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.759.000,00	2.519.592,68	2.519.592,68	2.519.592,68	2.519.592,68	2.519.592,68	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.768.920,91	918.012,47	918.012,47	918.012,47	918.012,47	918.012,47	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	105.513.980,00	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	18.034.971,08	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.442.473,59	860.050,87	860.050,87	860.050,87	860.050,87	860.050,87	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	925.020,91	85.806,75	85.806,75	85.806,75	85.806,75	85.806,75	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.326.374,57	18.034.971,08	18.034.971,08	56,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.845,40	860.050,87	860.050,87	20,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	616.153,62	85.806,75	85.806,75	2,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)				
VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	3.244.051,21	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	13.127.555,10	13.127.555,10	9.883.503,89	40,46
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020				
- (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)				
VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.768.358,00	27.836.674,12	6.311.617,53	5.617.481,91	
20.1- Educação Infantil	2.420.500,00	1.415.255,35	671.672,42	669.684,12	
20.2- Ensino Fundamental	19.058.000,00	5.644.162,31	2.064.070,14	1.847.473,77	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	347.500,00	42.110,37	42.110,37	0,00	
20.4- Educação Especial	90.000,00	11.280,00	71,05	71,05	
20.5- Administração Geral	26.690.358,00	20.704.112,15	3.527.751,06	3.096.881,53	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	162.000,00	19.753,94	5.942,49	3.371,44	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	199.929.358,00	139.187.823,65	25.624.574,56	24.930.438,94	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche	34.397.800,00	19.218.794,55	4.114.206,70	4.112.218,40	
21.1.2- Pré-escola	10.697.500,00	7.972.500,00	1.592.452,56	1.592.452,56	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.700.300,00	11.246.294,55	2.521.754,14	2.519.765,84	
	165.531.558,00	119.969.029,10	21.510.367,86	20.818.220,54	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				6.311.617,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				11.320.005,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO. EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				9.883.503,89
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				7.748.119,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.451.177,85	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	11,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.246.750,94	86.469,76	5.481.496,67	0,00	765.254,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.196.854,34	13.419,46	4.725.241,67	0,00	471.612,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	963.352,12	73.050,30	669.710,52	0,00	293.641,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	86.544,48	0,00	86.544,48	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.870.500,00				1.339.159,26
31.1- RECETA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.370.500,00				1.339.159,26
31.1.1- Salário-Educação		3.630.000,00				1.298.905,38
31.1.2- PDDE		15.500,00				2,61
31.1.3- PNAE		3.030.000,00				12.773,88
31.1.4 - PNATE		660.000,00				2.072,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		35.000,00				25.405,19
31.2- RECETA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		500.000,00				0,00
31.3- RECETA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00				0,00
31.4- RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		13.234.500,00	709.415,30	99.264,06	3.898,22	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		11.237.500,00	704.415,30	99.264,06	3.898,22	
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		32.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		300.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		535.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		213.163.858,00	139.897.238,95	25.723.838,62	24.934.337,16	
33.1- Despesas Correntes		198.080.953,00	134.956.511,36	23.648.330,71	22.885.679,25	
33.1.1- Pessoal Ativo		145.169.600,00	123.264.980,00	20.460.761,82	20.460.761,82	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		52.891.353,00	11.691.531,36	3.187.568,89	2.424.917,43	
33.2- Despesas de Capital		15.082.905,00	4.940.727,59	2.075.507,91	2.048.657,91	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital		15.082.905,00	4.940.727,59	2.075.507,91	2.048.657,91	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.451.082,11	2.105,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.440.512,13	1.298.905,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.188.015,89	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.937.230,46	1.301.010,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.390.374,73	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.420.555,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.673.397,68	1.301.010,87

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	97.350.000,00	97.350.000,00	9.106.390,38	9,35%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.890.000,00	12.890.000,00	862.283,71	6,68%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.080.000,00	6.080.000,00	768.536,17	12,64%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.380.000,00	40.380.000,00	6.221.069,38	15,40%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	38.000.000,00	38.000.000,00	1.254.501,12	3,30%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	324.730.000,00	324.730.000,00	56.698.321,03	17,46%
Cota-Parte FPM	196.000.000,00	196.000.000,00	35.901.678,36	18,31%
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.825,14	9,41%
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	4.559.565,38	25,33%
Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	16.135.960,49	14,66%
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	98.291,66	14,04%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	422.080.000,00	422.080.000,00	65.804.711,41	15,59%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.343.000,00	25.343.000,00	21.008.052,15	82,89%	4.741.279,38	18,70%	4.570.517,90	18,03	0,00
Despesas Correntes	25.288.000,00	25.288.000,00	21.003.052,15	83,05%	4.741.279,38	18,74%	4.570.517,90	18,07	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	53.700,00	5.000,00	9,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.630.500,00	19.630.500,00	18.013.505,06	91,76%	3.025.036,34	15,40%	2.817.852,85	14,35	0,00
Despesas Correntes	19.349.500,00	19.420.500,00	17.973.227,46	92,54%	2.985.758,74	15,37%	2.778.575,25	14,30	0,00
Despesas de Capital	281.000,00	210.000,00	40.277,60	19,17%	39.277,60	18,70%	39.277,60	18,70	0,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	605.000,00	605.000,00	68.497,55	11,32%	2.888,40	0,47%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	68.497,55	11,41%	2.888,40	0,48%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.969.000,00	3.969.000,00	3.738.000,00	94,17%	569.046,80	14,33%	568.631,38	14,32	0,00
Despesas Correntes	3.964.000,00	3.964.000,00	3.738.000,00	94,29%	569.046,80	14,35%	568.631,38	14,34	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.401.000,00	12.401.000,00	9.234.390,80	74,46%	1.811.284,47	14,60%	1.796.601,68	14,48	0,00
Despesas Correntes	12.376.000,00	12.376.000,00	9.227.610,80	74,56%	1.811.284,47	14,63%	1.796.601,68	14,51	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	6.780,00	27,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.809.000,00	15.809.000,00	10.732.449,60	67,88%	2.712.315,67	17,15%	2.611.699,43	16,52	0,00
Despesas Correntes	15.793.000,00	15.793.000,00	10.731.449,60	67,99%	2.712.315,67	17,18%	2.611.699,43	16,54	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	1.000,00	6,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	77.757.500,00	77.757.500,00	62.794.895,16	80,75%	12.861.851,06	16,54%	12.365.303,24	15,90	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	62.794.895,16	12.861.851,06	12.365.303,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.794.895,16	12.861.851,06	12.365.303,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.870.706,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	9.870.706,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	52.924.188,45	2.991.144,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	95,42	19,54	18,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(l) = (h - (i ou j))	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	9.870.706,71	12.861.851,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.580,49	1.094.850,49	6.730,00	0,00	1.101.580,49
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	901,00	0,00	901,00	0,00	901,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953,06	0,00	3.953,06	0,00	3.953,06
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				(z)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	(x)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	89.608.500,00	89.608.500,00	11.560.548,87	12,90
Provenientes da União	84.973.500,00	84.973.500,00	11.072.471,34	13,03
Provenientes dos Estados	4.635.000,00	4.635.000,00	488.077,53	10,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	43.830.000,00	43.963.800,00	30.930.821,50	70,35%	4.080.024,34	9,28%	3.845.631,02	8,74%	0,00
Despesas Correntes	40.298.000,00	40.364.770,00	30.657.571,50	75,95%	3.901.900,26	9,66%	3.845.631,02	9,52%	0,00
Despesas de Capital	3.532.000,00	3.599.030,00	273.250,00	7,59%	178.124,08	4,94%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	36.964.500,00	36.871.700,00	30.889.479,68	83,77%	2.483.003,44	6,73%	1.715.373,26	4,65%	0,00
Despesas Correntes	36.339.500,00	36.156.530,00	30.688.823,83	84,82%	2.349.384,58	6,49%	1.581.754,40	4,37%	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	715.170,00	220.655,85	30,85%	133.618,86	18,68%	133.618,86	18,68%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.460.000,00	1.469.000,00	264.336,75	17,99%	11.560,00	0,78%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.455.000,00	1.464.000,00	264.336,75	18,05%	11.560,00	0,78%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.054.500,00	1.064.500,00	606.241,04	56,95%	10.211,10	0,95%	9.762,90	0,91%	0,00
Despesas Correntes	1.049.500,00	1.059.500,00	601.241,04	56,74%	10.211,10	0,96%	9.762,90	0,92%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.125.000,00	7.065.000,00	6.334.583,52	89,66%	1.757.962,90	24,88%	1.745.720,79	24,70%	0,00
Despesas Correntes	7.110.000,00	7.050.000,00	6.334.583,52	89,85%	1.757.962,90	24,93%	1.745.720,79	24,76%	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA		MUNICÍPIO DE JEQUIÉ		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		JANEIRO-FEVEREIRO/2024	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				R\$ 1,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	0,11%	0,11%	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,13%	0,13%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	90.559.000,00	90.559.000,00	69.025.602,49	76,22%	8.342.901,78
				9,21%	7.316.627,97
					8,07%
					0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	69.173.000,00	69.306.800,00	51.938.873,65	74,94%	8.821.303,72	12,72%	8.416.148,92	12,14%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	56.595.000,00	56.502.200,00	48.902.984,74	86,55%	5.508.039,78	9,74%	4.533.226,11	8,02%	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.065.000,00	2.074.000,00	332.834,30	16,04%	14.448,40	0,69%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.023.500,00	5.033.500,00	4.344.241,04	86,30%	579.257,90	11,50%	578.394,28	11,49%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.526.000,00	19.466.000,00	15.568.974,32	79,88%	3.569.247,37	18,33%	3.542.322,47	18,19%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.934.000,00	15.934.000,00	10.732.589,60	67,35%	2.712.455,67	17,02%	2.611.839,43	16,39%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	168.316.500,00	168.316.500,00	131.820.497,65	78,31%	21.204.752,84	12,59%	19.681.331,21	11,69%	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 / 1º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)		
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	235.917,50	579.018,62	245,43	98.013,20	41,55	95.327,51	40,41	40,41	-	-
Despesas Correntes	235.917,50	579.018,62	245,43	98.013,20	41,55	95.327,51	40,41	40,41	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	18.591,92	50.880,37	273,67	7.417,25	39,90	6.617,69	35,59	35,59	-	-
Despesas Correntes	18.591,92	50.880,37	273,67	7.417,25	39,90	6.617,69	35,59	35,59	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	254.509,42	629.898,99	247,50	105.430,45	41,42	101.945,20	40,06	40,06	-	-
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS										
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
		(d)		(e)		(f)				
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)										
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)										
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)										
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			629.898,99		105.430,45				101.945,20	

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/ 1º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
		Até o Bimestre					No bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/03/2024, às 08:46											
NOTA:											

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUÊ - ESTADO DA BAHIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/ 1º BIMESTRE DE 2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		829.936.000,00			
Previsão Atualizada		829.936.000,00			
Receitas Realizadas		118.240.331,59			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		829.936.000,00			
Dotação Atualizada		829.936.000,00			
Despesas Empenhadas		508.159.933,10			
Despesas Liquidadas		99.218.269,95			
Despesas Pagas		91.527.883,24			
Superávit Orçamentário		19.022.061,64			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		508.159.933,10			
Despesas Liquidadas		99.218.269,95			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		601.308.676,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		595.626.892,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		580.807.072,27			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		9.728.161,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		72.600.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.781.281,23			
Resultado Previdenciário		(3.053.119,83)			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(11.534.730,00)	2.965.818,17	(25,71)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(62.740.614,00)	47.428.278,69	(75,59)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		27.384.817,75	-	22.753.919,05	4.630.898,70
Poder Executivo		27.384.817,75	-	22.753.919,05	4.630.898,70
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.806.094,76	-	4.944.353,82	861.740,94
Poder Executivo		5.806.094,76	-	4.944.353,82	861.740,94
Poder Legislativo		-	-	-	-
TOTAL		33.190.912,51	-	27.698.272,87	5.492.639,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.748.119,16	25%	11,77	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		18.034.971,08	70%	56,54	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		860.050,87	50%	20,93	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		85.806,75	15%	2,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		12.861.851,06	15%	19,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-			
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/03/2024, às 08:46					

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/03/2024, às 08:46

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado nos autos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL*”.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela empresa MANGALÔ PROPAGANDA LTDA, em face da decisão da fase técnica, conforme publicado na quinta-feira, 21 de março de 2024 | Ano X - Edição nº 01957 | Caderno 1, pág. 009 e seguintes, ficam as demais empresas notificadas do ocorrido para que, caso queiram, e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, § 3º, da Lei 8.666 de 1993, **apresentem suas contrarrazões**.

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Fica suspensa a sessão pública previamente agendada para o dia 01 de abril de 2024, às 09:30. Após o julgamento do recurso nova data será divulgada.

Havendo contrarrazões ou ultrapassado o prazo estipulado sem resposta, o processo será remetido para a Procuradoria-Geral do Município de Jequié/BA e para o Gabinete do Prefeito, para análise e decisão superior.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 27 de março de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0213

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2333/24, de 22 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARIA CRISTINA MATOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3271, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0213 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0214

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11426/23, de 24 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VERANGELA DOS SANTOS SOUZA FIRMINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível/Classe: A – 8, Matrícula nº 3303, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0214 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0215

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 13070/23, de 12 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HEBERT LACROSE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Médico, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 262, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0215 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamamento Público nº 002/2024, para Coletivos e Associações em Apoio aos Povos Indígenas.

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando coletivos e associações interessados em contribuir com iniciativas em prol dos povos indígenas a apresentarem propostas, no período de 1 a 5 de abril de 2024, para a realização de atividades no dia 19 de abril de 2024, buscando propostas que visem promover a valorização, preservação e difusão da cultura indígena em Jequié, bem como o fortalecimento das comunidades e a promoção de seus direitos.

As propostas podem incluir palestras, oficinas, apresentações culturais, atividades educativas, entre outras iniciativas que promovam o conhecimento e o respeito pela diversidade cultural dos povos indígenas.

Cada organização interessada deverá apresentar sua proposta de forma detalhada, incluindo objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e formas de avaliação do impacto das atividades propostas.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié/BA, ou enviadas para o email secutjequie2017@gmail.com, para análise e seleção pela equipe responsável.

Para mais informações e esclarecimentos, entre em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo através do e-mail: secutjequie2017@gmail.com ou no endereço acima informado.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton R. de Carvalho
Soc. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.147 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.147 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.148 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **HELDER SOUZA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.148 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.149 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. **ELENICE COSTA MOREIRA SENA**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.149 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.150 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Srª. **ISABELA CASTRO ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.150 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.151 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **MERIANE SERTAO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.151 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.152 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **ELIENE ALVES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de abril de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.152 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.153 - EM 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **LEONARDO REIS SANTOS**, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor desempenhará interinamente as ações e articulações pertinentes ao gabinete desta secretaria, cujas designações serão legítimas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.153 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 8/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.032.990,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2319 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	47.800,00
Soma da Ação:		47.800,00
Soma da Unidade:		47.800,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	36.210,00
Soma da Ação:		37.210,00
Soma da Unidade:		37.210,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2.200,00
Soma da Ação:		2.200,00
Soma da Unidade:		2.200,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		1.500,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	997.000,00
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
Soma da Ação:		1.347.000,00
Soma da Unidade:		1.347.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	17.280,00
Soma da Ação:		17.280,00
Soma da Unidade:		17.280,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	129.600,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	121.000,00
Soma da Ação:		250.600,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	6.050,00
Soma da Ação:		6.050,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 8/2024

2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.350,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
	Soma da Ação:	14.850,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.600,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00
	Soma da Ação:	30.200,00
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
	Soma da Ação:	3.300,00
	Soma da Unidade:	316.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	250.000,00
	Total Geral:	2.032.990,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.800,00
	Soma da Ação:	47.800,00
	Soma da Unidade:	47.800,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.210,00
	Soma da Ação:	37.210,00
	Soma da Unidade:	37.210,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	Soma da Ação:	2.200,00
	Soma da Unidade:	2.200,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2013	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	997.000,00
33903900 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	Soma da Ação:	1.347.000,00
	Soma da Unidade:	1.347.000,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.280,00
	Soma da Ação:	17.280,00
	Soma da Unidade:	17.280,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 8/2024

1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.600,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
Soma da Ação:		250.600,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33901400 - 16000000	Diárias - Civil	2.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.050,00
Soma da Ação:		6.050,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	11.350,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Soma da Ação:		14.850,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.200,00
Soma da Ação:		30.200,00
2211 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.300,00
Soma da Ação:		3.300,00
Soma da Unidade:		316.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2204 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		250.000,00
Total Geral:		2.032.990,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 21 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 9/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.428.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E
VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
Soma da Ação:		82.000,00
Soma da Unidade:		82.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33909200 - 16010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		191.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903000 - 17200000	Material de Consumo	460.000,00
Soma da Ação:		460.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	380.000,00
Soma da Ação:		380.000,00
Soma da Unidade:		990.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 9/2024

Total Geral: 1.428.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.000,00
Soma da Ação:		82.000,00
Soma da Unidade:		82.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	99.000,00
Soma da Ação:		99.000,00
Soma da Unidade:		191.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	380.000,00
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	460.000,00
Soma da Ação:		840.000,00
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		990.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		1.428.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 9/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 21 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 10/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33904100 - 17150000	Contribuições		70.000,00
Soma da Ação:			70.000,00
Soma da Unidade:			70.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		9.000,00
Soma da Ação:			9.000,00
Soma da Unidade:			9.000,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		226.000,00
Soma da Ação:			226.000,00
Soma da Unidade:			226.000,00
Total Geral:			305.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
Soma da Ação:			70.000,00
Soma da Unidade:			70.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		9.000,00
Soma da Ação:			9.000,00
Soma da Unidade:			9.000,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		226.000,00
Soma da Ação:			226.000,00
Soma da Unidade:			226.000,00
Total Geral:			305.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 23 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 11/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 586.300,00
(QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2319 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.000,00
Soma da Ação:		220.000,00
2041 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	42.200,00
Soma da Ação:		42.200,00
Soma da Unidade:		262.200,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.100,00
Soma da Ação:		24.100,00
Soma da Unidade:		24.100,00
Total Geral:		586.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
Soma da Ação:		220.000,00
2041 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.200,00
Soma da Ação:		42.200,00
Soma da Unidade:		262.200,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	24.100,00
Soma da Ação:		24.100,00
Soma da Unidade:		24.100,00
Total Geral:		586.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 11/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 27 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 12/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 591.300,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31911300 - 16000000	Obrigações Patronais	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
Soma da Ação:		1.300,00
Soma da Unidade:		73.300,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		591.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
Soma da Ação:		1.300,00
Soma da Unidade:		73.300,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		591.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 12/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 27 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 13/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 467.500,00
(QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E
QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2319 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097 MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33909300 - 15520000	Indenizações e Restituições	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	206.500,00
Soma da Ação:		206.500,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		207.500,00
Total Geral:		467.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097 MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	206.500,00
Soma da Ação:		206.500,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		207.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 13/2024

Total Geral: 467.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 14/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
2033	SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ	
31909400 - 18020000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00
33903000 - 18020000	Material de Consumo	15.000,00
33903400 - 18020000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	155.000,00
33903500 - 18020000	Serviços de Consultoria	149.000,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
Soma da Unidade:		1.000.000,00
Total Geral:		1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA	
31900300 - 18000000	Pensões	1.000.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
Soma da Unidade:		1.000.000,00
Total Geral:		1.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 15/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.779.100,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1040 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	631.700,00
Soma da Ação:		631.700,00
2039 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		210.000,00
2240 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	10.000,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		921.700,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.600,00
Soma da Ação:		33.600,00
Soma da Unidade:		33.600,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	89.100,00
Soma da Ação:		89.100,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	25.100,00
Soma da Ação:		41.100,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	53.400,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		78.400,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	195.000,00
Soma da Ação:		205.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 15/2024

31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00	
	Soma da Ação:	27.000,00	
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
	Soma da Unidade:	545.600,00	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	60.000,00	
	Soma da Ação:	60.000,00	
	Soma da Unidade:	60.000,00	
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	148.200,00	
	Soma da Ação:	148.200,00	
	Soma da Unidade:	148.200,00	
	Total Geral:	1.779.100,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
	Soma da Unidade:	20.000,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	210.000,00	
	Soma da Ação:	210.000,00	
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Soma da Ação:	50.000,00	
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.700,00	
	Soma da Ação:	651.700,00	
2240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
	Soma da Ação:	60.000,00	
	Soma da Unidade:	971.700,00	
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.600,00	
	Soma da Ação:	33.600,00	
	Soma da Unidade:	33.600,00	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.100,00	
	Soma da Ação:	89.100,00	
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	
	Soma da Ação:	195.000,00	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	
	Soma da Ação:	16.000,00	
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	53.400,00	
	Soma da Ação:	53.400,00	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 15/2024

33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.100,00
	Soma da Ação:	25.100,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
31909200 - 16050000	Despesas Exercícios Anteriores	13.000,00
	Soma da Ação:	87.000,00
	Soma da Unidade:	545.600,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	148.200,00
	Soma da Ação:	148.200,00
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	208.200,00
	Total Geral:	1.779.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISTRATO

O Município de Jequié torna público o DISTRATO AMIGAVEL do Contrato de nº 425/2022, firmado através de Dispensa nº 168/2022, entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI**.

Fundamento: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Termo de distrato do contrato de nº 425/2022, cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Rio Branco, número 82, centro, nesta cidade, para atender como suporte para Secretaria Municipal de Saúde para atuar como departamentos de forma temporária enquanto estes passam por reformas ou manutenções.

Data do Distrato: 27/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 17/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLINLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo.º Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLINLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede na Rua Nestor Ribeiro nº 343, Centro, CEP 45202-350, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.573/0001-31, neste ato representada pela sua Diretora, **LOYANA ARAÚJO CHAVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 05168082-30 e CPF nº 897728735-91, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em **PATOLOGIA CLÍNICA/ ANATOMIA PATOLÓGICA**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 17/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 17/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA/ ANATOMIA PATOLÓGICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 58.582,48** (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 2.811.959,04** (dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA/ ANATOMIA PATOLÓGICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 58.582,48** (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 702.989,76** (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta– Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLINLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 60/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A A. F PITOMBO LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **A. F PITOMBO LTDA**, com sede na Rua São Cristóvão, nº 09, Centro, CEP 45.203-110, Jequié- Bahia, CNPJ nº 41.317.662/0001-77, neste ato representada pela sua Diretora, **ANDREA FERREIRA PITOMBO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 0742740153 e CPF nº 958.868.695-49, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CIRURGIAS AMBULATORIAIS, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato n.º 60/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 60/2024:

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CIRURGIAS AMBULATORIAIS, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 4.135,80** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 198.518,40** (cento e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CIRURGIAS AMBULATORIAIS, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 4.135,80** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 49.629,60** (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima quarta – Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 60/2024:

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A. F PITOMBO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2- _____

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 16/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ**, com sede na Rua José Barros Meira, nº 581, Bairro Mandacaru, CEP 45.200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.636.260/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora, **ANA CRISTINA MATOS SANTANA FELIX**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 0878259538 e CPF nº 950.178.105-44, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 16/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 16/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 32.294,50** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.550.136,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 32.294,50** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 387.534,00** (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta– Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 54/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A BIOQUIMICO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BIOQUIMICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede na Rua 2 de Julho, nº 104, sala 01 Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.074.914/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Marcelo Marcos Almeida Souza Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.359.290-68 e CPF nº 007.904.845-52, de conformidade com o contrato social, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 54/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 54/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: "O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 37.195,28** (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.785.373,44** (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. "

LEIA-SE: "O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 37.195,28** (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 446.343,36** (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento". CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: "A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021".

LEIA-SE: "A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021." CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BIOQUIMICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 56/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLINICA DE OLHOS
CALHEIRA LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLINICA DE OLHOS CALHEIRA LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 685, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.491/0001-48, neste ato representada pelo seu Diretor, **IVONILDO CALHEIRA PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 202372278 e CPF nº 140.896.455-49 de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA/ TRANSPLANTES/ CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 56/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 56/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA/ TRANSPLANTES/ CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 209.836,28** (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 10.072.141,40** (dez milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA/ TRANSPLANTES/ CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 209.836,28** (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 2.518.035,36** (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLINICA DE OLHOS CALHEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 13/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CDRJ- CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CDRJ- CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA**, com sede na Rua Bertino Passos, nº 124, Centro, CEP 45.202-340, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 63.179.816/0001-44, neste ato representada pelo seu Diretor, **ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 00550639-50 e CPF nº 110.997.045-53, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ OPM EM NEFROLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS HEMODIÁLISE/ HEMODIÁLISE/ PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 13/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 13/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ OPM EM NEFROLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS HEMODIÁLISE/ HEMODIÁLISE/ PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 1.009.098,13** (um milhão, nove mil, noventa e oito reais e treze centavos) e o valor global estimado de **R\$ 48.436.710,20** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ OPM EM NEFROLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS HEMODIÁLISE/ HEMODIÁLISE/ PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 1.009.098,13** (um milhão, nove mil, noventa e oito reais e treze centavos) e o valor global estimado de **R\$ 12.109.177,56** (doze milhões, cento e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CDRJ- CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DE JEQUIÉ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 55/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CEMI – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIÉ LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, Município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CEMI – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIÉ LTDA**, com sede na Rua São Bernardo, nº 33, Centro, CEP 45203-140, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 97.376.115/0001-17, neste ato representada pelo seu Diretor, **DOMINGOS RAPHAEL MICHELI TOLOMEI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0056254164 e CPF nº 020.598.005-87, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em **DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/ DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 55/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 55/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/ DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 91.891,90** (noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) e o valor global estimado de **R\$ 4.410.811,20** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/ DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 91.891,90** (noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.102.702,80** (um milhão, cento e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEMI – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIÉ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 14/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CENOE CENTRO DE
OLHOS ESPECIALIZADO LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 482, Campo do América, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, CNPJ nº 12.968.975/0002-78, neste ato representada pelo seu Diretor, **ANTÔNIO NOGUEIRA FORMIGA FILHO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 868836664 e CPF nº 993.434.955-87, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA/ TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato n.º 14/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 14/2024:

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA/ TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mensal estimado de **R\$ 87.890,73** (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos) e o valor global estimado de **R\$ 4.218.755,04** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA/ TRATAMENTO CLÍNICO EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 87.890,73** (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.054.688,76** (um milhão e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato 14/2023

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.”

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2- _____

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 67/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CHECKLAB
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, 847, Centro, CEP 45200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 96.706.585/0001-39, neste ato representada pela sua Diretora, **NANCY FRANÇA REHEM MACHADO**, brasileira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 05543697-88 e CPF nº 347.957.075-53, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 67/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 67/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 31.438,01** (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavo) e o valor global estimado de **R\$ 1.509.024,48** (um milhão, quinhentos e nove mil, vinte e quatro reais e oito centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 31.438,01** (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavo) e o valor global estimado de **R\$ 377.256,12** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 12/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLIMEFI CLINICA
MÉDICA FISIOTERAPICA LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié- Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLIMEFI CLINICA MÉDICA FISIOTERAPICA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 109, Centro, na Cidade de Jequié, Bahia, CNPJ nº 01.728.041/0001-61, neste ato representada pela sua Diretora, **TASSIA SOBREIRA SIMÕES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1002297192 e CPF nº 018.266.535-62, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA/ COLETA DE MATERIAL/ BIÓPSIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 12/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 12/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA/ COLETA DE MATERIAL/ BIÓPSIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 9.440,60** (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 453.148,80** (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA/ COLETA DE MATERIAL/ BIÓPSIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 9.440,60** (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 113.287,20** (cento e treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.”
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLIMEFI CLINICA MÉDICA FISIOTERAPICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 79/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLINICA ROCHA NOVAES LTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLINICA ROCHA NOVAES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51, neste ato representada pelo seu Diretor, **SUTERLANIO TEIXEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 00.791.311-74 e CPF nº 11.131.465-91, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 79/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 79/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: "O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais) e o valor global estimado de **R\$ 98.880,00** (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento".

LEIA-SE: "O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais) e o valor global estimado de **R\$ 24.720,00** (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento". CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: "A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021".

LEIA-SE: "A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021." CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLINICA ROCHA NOVAES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 11/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLIOF – CLINICA OFTALMOLOGICA S/C LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLIOF – CLINICA OFTALMOLOGICA S/C LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Edf. CLINTER, subsolo, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.645/0001-15, neste ato representada pelo seu Diretor, **RICARDO COSTA DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº 04381503-09 e CPF nº 759.183.315-49, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 11/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 11/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 33.535,42** (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.609.700,16** (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos reais e dezesseis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA/ DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 33.535,42** (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e o valor global estimado de **R\$ 402.425,04** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.”
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLIOF – CLINICA OFTALMOLOGICA S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 51/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A CLIRAM CLINICA RAD.
MUCCINI LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLIRAM CLINICA RAD. MUCCINI LTDA**, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 895, Centro, na Cidade de Jequié, Bahia, CNPJ nº 14.517.064/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor, **JOSÉ AUGUSTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 00620184-93 e CPF nº 090.829.485-91, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em **DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RADIODIAGNÓSTICO**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 51/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 51/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RADIODIAGNÓSTICO, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 89.850,00** (Oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor global estimado de **R\$ 4.312.800,00** (quatro milhões, trezentos e doze mil e oitocentos reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RADIODIAGNÓSTICO, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 89.850,00** (Oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor global estimado de **R\$ 1.078.200,00** (um milhão, setenta e oito mil e duzentos reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta– Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLIRAM CLINICA RAD. MUCCINI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 59/2024,
CELEBRADO EM 17/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A DI LABIO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DI LABIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 143, São Judas Tadeu, CEP 45.204-111, Jequié- Bahia, CNPJ nº 11.072.627/0003-36, neste ato representada pelo seu Diretor, **RODRIGO EMILIO OLIVEIRA DI LABIO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0930910958 e CPF nº 002.586.905-18, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 59/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 59/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 21.317,30** (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.023.230,40** (um milhão, vinte e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. ”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 21.317,30** (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 255.807,60** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 59/2024:

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DI LABIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 58/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A DILAB LABORATORIO
DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA**, com sede na Rua Virgílio Tourinho, nº 31, Centro CEP 45202-330, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.210.534/0001-91, neste ato representada pelo seu Diretor, **GIVANILDO CABRAL PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0503568449 e CPF nº 913.753.125-53, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 58/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 58/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “**R\$ 41.286,45** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.981.749,60** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. ”

LEIA-SE: “**R\$ 41.286,45** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global estimado de **R\$ 495.437,40** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 58/2024:

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 52/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A HUMANO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, Município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede na Rua Urbano Gondim, nº 66, Centro, CEP 45203-090, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.226.965/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor, **ERICK OLIVEIRA LOBO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 06778563-85 e CPF nº 779.452.395-87, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 52/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 52/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 42.141,35** (quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e o valor global estimado de **R\$ 2.146.021,92** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 42.141,35** (quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e o valor global estimado de **R\$ 505.696,20** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 62/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A IACLIJE-INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEQUIÉ LTDA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié- Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IACLIJE-INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEQUIÉ LTDA**, com sede na Rua Silva Jardim, nº 103, Térreo, Centro, CEP 45200-280, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.022.338/0001-11, neste ato representa pela sua Diretora, **LAURENICE MASCARENHAS ANDRADE**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 01.362.330-31 e CPF nº 342.355.665-04 de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 62/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 62/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 34.512,57** (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.656.603,36** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. ”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLÍNICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 34.512,57** (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global estimado de **R\$ 414.150,84** (quatrocentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. ” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACLIE-INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEQUIÉ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 18/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LAURO BAPTISTA.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LAURO BAPTISTA**, com sede na Rua Silva Jardim, nº 36, Centro, na Cidade de Jequié, Bahia, CNPJ nº 13.242.436/0001-50, neste ato representado pelo seu Diretor, **PAULO ROBERTO VELASCO BASTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 00.724.569-65 e CPF nº 093.661.135-91, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em **PATOLOGIA CLINICA**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 18/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 18/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: "O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLINICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 44.708,79** (Quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos) e o valor global estimado de **R\$ 2.146.021,92** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento".

LEIA-SE: "O presente contrato para os procedimentos, PATOLOGIA CLINICA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 44.708,79** (Quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos) e o valor global estimado de **R\$ 536.505,48** (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento". CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: "A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021".

LEIA-SE: "A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021." CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LAURO BAPTISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 64/2024, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A MANUORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MANUORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1156, Centro, CEP 45200-970, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.117.953/0001-22, neste ato representada pelo seu Diretor, **JORGE LUIZ RUBBO ABDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17.803.894-5 e CPF nº 120.109.638-30, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 64/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 64/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: "O presente contrato para os procedimentos, FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 14.092,50** (quatorze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 676.440,00** (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento."

LEIA-SE: "O presente contrato para os procedimentos, FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 14.092,50** (quatorze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 169.110,00** (Cento e sessenta e nove mil, cento e dez reais), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento." CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: "A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021".

LEIA-SE: "A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021." CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 15/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E NUOBA - NÚCLEO DE
UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **NUOBA - NÚCLEO DE UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1133, Joaquim Romão, Cep 45.200-585, Jequié-Bahia, CNPJ nº 05.129.486/0001-86, neste ato representado pelo seu Diretor, **VALQUER CORDEIRO DO VALE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1131300238 e CPF nº 413.375.221-04, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em **DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato n.º 15/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 15/2024:

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, **DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA**, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 10.073,18** (dez mil, setenta e três reais e dezoito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 483.512,64**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 10.073,18** (dez mil, setenta e três reais e dezoito centavos) e o valor global estimado de **R\$ 120.878,16** (mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta– Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 15/2024.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NUOBA - NÚCLEO DE UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2- _____

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 53/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A OTOMED CLÍNICA
OTORRINOLARINGOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OTOMED CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 267, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.844/0001-84, neste ato representada pelo seu Diretor, **VINICIUS BRITTO TOLOMEI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 07.263.089-27 e CPF nº 790.716.005-72, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 53/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 53/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 16.339,63** (dezesesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e o valor global estimado de **R\$ 784.302,24** (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS/ EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 16.339,63** (dezesesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e o valor global estimado de **R\$ 196.075,56** (cento e noventa e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OTOMED CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 71/2024,
CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A OTORRINO'S
DIAGNOSE LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OTORRINO'S DIAGNOSE LTDA**, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 767, Centro Médico Antônio Astolfo, 7º andar, sala 707, Centro, CEP 45.200-230, Jequié- Bahia, CNPJ nº 07.419.018/0001-71, neste ato representada pelo seu Diretor, **JOSÉ ESTELITA PINHEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 92024003710 e CPF nº 500.384.273-20, de conformidade com o contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 71/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 71/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 21.250,29** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.020.013,92** (um milhão, vinte mil, treze reais e noventa e dois centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”.

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS/ DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 21.250,29** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e o valor global estimado de **R\$ 255.003,48** (duzentos e cinquenta e cinco mil, três reais e quarenta e oito centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento”. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OTORRINO'S DIAGNOSE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 66/2024, CELEBRADO EM 16/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. **Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede pública de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constatado equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato n.º 60/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 60/2024:

ONDE SE LÊ: “O presente contrato para os procedimentos, FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 18.261,60** (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 876.556,80** (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento.”

LEIA-SE: “O presente contrato para os procedimentos, FISIOTERAPIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 18.261,60** (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 219.139,20** (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).” CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta– Da Vigência e da Prorrogação.

ONDE SE LÊ: “A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.”

LEIA-SE: “A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.” CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____2- _____

CPFCPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 68/2024,
CELEBRADO EM 29/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ/SECRETARIA DE SAÚDE E A UNOCLINICA SERVIÇOS
MEDICOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13894878/000-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Térreo, Bairro Jequiezinho, município de Jequié – BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 515, Andar 2, Sala 01, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, CNPJ nº 12.272.789/0001-19, neste ato representada pelas Diretoras, **LARA DAMASCENO ALMEIDA MOURA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1403300976 e CPF nº 045.362.795-12, a **JULIANNA CARNEIRO SAMPAIO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 03369723679 e CPF nº 007.959.395-07, de conformidade com o contrato social, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Considerando que o Município aditou o contrato cujo objeto à prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatorial em DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da **CONTRATANTE**, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Considerando que foi constato equívoco na Cláusula Sétima – Do Preço, informando o valor Global Estimado para um período de 48 meses, quando deveria ser para um período de 12 meses.

Considerando que as partes têm tudo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 68/2024, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Preço, e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Programação nos termos abaixo:

1.1. Na Cláusula Sétima – Do Preço ao Contrato nº 68/2024:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: "O presente contrato para os procedimentos, DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 4.919,46** (quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e o valor global estimado de **R\$ 236.134,08** (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. "

LEIA-SE: "O presente contrato para os procedimentos, DIAGNOSE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, tem um teto financeiro mensal estimado de **R\$ 4.919,46** (quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e o valor global estimado de **R\$ 59.033,52** (cinquenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), discriminados na FPO, parte integrante do presente instrumento. ".
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1.2. Na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 68/2024:

ONDE SE LÊ: "A duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021".

LEIA-SE: "A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, e em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses conforme arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021." CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Marlon Pereira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2- _____
CPF